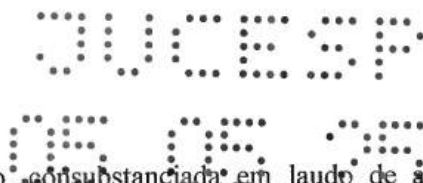


JUCESP PROTOCOLO
0.884.699/25-0



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2025**

- I. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Realizada em 14 de março de 2025, às 10 horas, na sede da Geribá Energy ESCO I S.A., localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 360, 11º andar, sala ESCO, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000 ("Companhia").
- II. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a publicação do edital de convocação, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia.
- III. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Sr. Marko Jovovic – Presidente; Sra. Leticia Cristine Tevola – Secretária.
- IV. **ORDEM DO DIA:** discutir e deliberar sobre as seguintes matérias:
 1. a proposta de cisão parcial da Geribá Energy Escos I S.A., com versão da parcela cindida de seu patrimônio ("Cisão Parcial") para a sociedade por ações de propósito específico a ser constituída em decorrência da Cisão Parcial, que terá sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek 360, 11º andar, sala GBE, Bairro Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, sob denominação social "Geribá Eficiência S.A.", nos termos da minuta de Estatuto Social, que passa a integrar a presente ata como Anexo I ("Geribá Eficiência" ou "Receptora") e de acordo com os termos e condições da "Justificação da Cisão Parcial da Geribá Energy ESCO I S.A. com Versão da Parcela Patrimonial Cindida Para Nova Sociedade, a ser Denominada Geribá Eficiência S.A.", constante do Anexo II ("Justificação");
 2. a constituição da Geribá Eficiência S.A., sociedade por ações de propósito específico, com objeto específico de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, para a qual a parcela cindida da Companhia será vertida, incluindo (a) a aprovação de seu estatuto social, na forma do Estatuto Social que integra a presente ata como Anexo I, (b) a subscrição e integralização do capital social da Geribá Eficiência S.A. com a atribuição das ações de sua emissão aos acionistas da Companhia, nos termos da Justificação, (c) a eleição dos membros de sua Diretoria e a fixação da remuneração global dos Diretores da Geribá Eficiência S.A., e (d) a determinação dos jornais em que os atos societários da Geribá Eficiência serão publicados;
 3. ratificar a nomeação da empresa de avaliação responsável que, a pedido da Diretoria da Companhia, previamente avaliou, *ad referendum* desta assembleia geral, a parcela cindida do patrimônio da Companhia;



4. a avaliação, ~~consubstanciada em laudo de~~ avaliação da parcela cindida do patrimônio líquido da Companhia a ser vertida a Geribá Eficiência S.A., constante do Anexo III, ("Laudo de Avaliação");
5. a Justificação da Cisão Parcial da Companhia;
6. a alteração do objeto social da Companhia e a alteração contratual da respectiva cláusula do estatuto social da Companhia para refletir a alteração do objeto social da Companhia em razão da Cisão Parcial; e
7. autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários à consumação da Cisão Parcial.

V. **DELIBERAÇÕES**, os acionistas resolvem, por unanimidade e sem ressalvas:

1. aprovar, integralmente e sem ressalvas, a Cisão Parcial da Companhia, mediante a versão da parcela cindida do seu patrimônio para a Geribá Eficiência, para formação do capital social da Geribá Eficiência S.A., nos termos e condições da Justificação e do Laudo de Avaliação, que integram a presente ata como Anexos II e III;
2. aprovar e consignar a constituição da Geribá Eficiência, nos termos da minuta de Estatuto Social que é parte integrante desta ata como Anexo I, sendo que a Geribá Eficiência é constituída com capital social inicial de R\$10.718.875,00 (dez milhões, setecentos e dezoito mil, oitocentos e setenta e cinco reais), representado por 10.718.875 (dez milhões, setecentas e dezoito mil, oitocentas e setenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$1,00 (um real) cada uma, as quais foram diretamente recebidas pelos acionistas da Companhia, nesta data, em observância do § 2º do artigo 223 da Lei das Sociedades por Ações, proporcionalmente às respectivas participações no capital da Companhia, conforme previsto na Justificação, as quais são subscritas e integralizadas na forma do Anexo IV à presente ata. Ato contínuo, aprovaram (a) o Estatuto Social; (b) a eleição dos seguintes membros da Diretoria da Geribá Eficiência S.A.: (i) Denrik Paoli de Jesus, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de Identidade RG nº 33.081.212-9, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 350.410.518-60, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; (ii) Luiz Carlos Tomaz Junior, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 29.888.934-1, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 276.450.278-86, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; (iii) Felipe Ruy, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da cédula de Identidade RG nº 46.655.442-4, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 394.991.568-01, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; e (iv) Sarkis Abdalla de Azevedo, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 47.039.945-4, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 231.007.048-35, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; todos com domicílio profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 360, 11º andar, Bairro Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, que tomam posse de seus cargos, nesta data, por meio da assinatura de seus respectivos termos de posse arquivados na sede da Geribá Eficiência S.A., sendo a remuneração global anual fixada

DUCE SP

DE OBRAS

em até R\$10.000,00 (dez mil reais), e (c) o Jornal O Dia SP para que sejam registradas as publicações societárias da Geribá Eficiência S.A.;

3. ratificar a nomeação da **IRKO Hirashima Auditores Independentes Ltda.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dom José de Barros, n.º 177, Bairro República, 3º andar, CEP 01038-100, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.878.522/0001-16 e com registro perante o Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o n.º 2SP020649/O-2, representada pelo seu sócio, o Sr. Reynaldo Holland, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG n.º 15.737.462 SSP/SP, inscrito no CPF/MF n.º 133.574.978-08 e registrado no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o n.º 1SP187870/O-6, residente e domiciliado em São Vicente, com endereço comercial na Rua Dom José de Barros, 177, Bairro República, 3º andar, CEP 01038-100, Município e Estado de São Paulo ("Empresa Especializada"), que, a pedido da Diretoria da Companhia, previamente avaliou *ad referendum* da assembleia geral, a parcela do patrimônio cindida, evidenciando os elementos do ativo e passivos a ela relacionados, para elaboração do Laudo de Avaliação;

4. aprovar, integralmente e sem ressalvas, a Justificação e o Laudo de Avaliação, nos termos do Anexo II e Anexo III à presente ata, que determinou a parcela do patrimônio cindida da Companhia em R\$10.718.875,73 (dez milhões, setecentos e dezoito mil, oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e três centavos);

5. aprovar, em decorrência da Cisão Parcial, a alteração do objeto social da Companhia, que passará a ser, exclusivamente, de participação no capital social de outras sociedades, no Brasil e no exterior, na qualidade de quotista ou acionista;

6. aprovar, em decorrência da deliberação indicada no item 5, acima, a alteração do caput do art. 3º do estatuto social da Companhia para refletir a alteração do objeto social, de modo que o referido dispositivo passará a ter a redação a seguir:

"Artigo 3º. A Companhia terá por objeto social a participação no capital social de outras sociedades, no Brasil ou no exterior, na qualidade de quotista ou acionista."

7. autorizar os administradores da Companhia a tomarem todas as providências necessárias para a formalização da Cisão Parcial aqui aprovada, com amplos e gerais poderes para proceder a todos os registros, transcrições, averbações ou comunicações que se fizerem necessários de modo a implementar as deliberações.

VI. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada pelos presentes, ficando autorizada sua lavratura na forma de sumário, como facultado pelo artigo 130, §1º e §2º, da Lei nº 6.404/76 pela Secretária. Mesa: Marko Jovovic – Presidente; e Leticia Cristine Tevola – Secretária.

JUCESP

SEDE

Certifico que este documento é cópia fiel da Ata lavrada no Livro de Atas das Assembleias Gerais da Geribá Energy ESCO I S.A.

São Paulo, 14 de março de 2025.

Mesa:

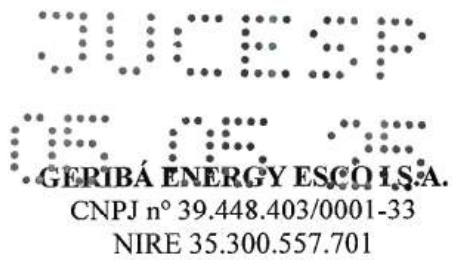
Assinado por:

8570495A6ED5406...
MARKO JOVOVIC
Presidente

Assinado por:

807BA51B1AA145D...
LETICIA CRISTINE TEVOLA
Secretária

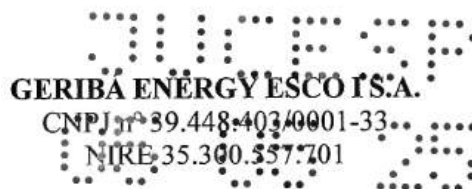




ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2025

ANEXO I
ESTATUTO SOCIAL DA
Geribá Eficiência S.A.
(em fase de constituição)

(Estatuto Social segue na página seguinte)
(restante da página intencionalmente deixado em branco)



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2025**

ESTATUTO SOCIAL DA
GERIBÁ EFICIÊNCIA S.A.

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Art. 1º - A GERIBÁ EFICIÊNCIA S.A., é uma sociedade por ações **de capital fechado de propósito específico** regida por este Estatuto Social, pela Lei n.º 6.404/1976 e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Art. 2º - A Companhia tem sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek 360, 11º andar, sala GBE, Bairro Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir ou encerrar filiais, escritórios e outras dependências, em território nacional ou estrangeiro.

Art. 3º - A Companhia tem por objeto social a geração, transmissão e distribuição de energia elétrica.

Art. 4º - A Companhia terá prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II
DO CAPITAL

Art. 5º - O capital social é de R\$10.718.875,00 (dez milhões, setecentos e dezoito mil, oitocentos e setenta e cinco reais), representado por 10.718.875 (dez milhões, setecentas e dezoito mil, oitocentas e setenta e cinco) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas.

Parágrafo Primeiro: Cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Segundo: As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela Assembleia Geral que deliberar sobre o aumento de capital.

Parágrafo Terceiro: Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

Parágrafo Quarto: A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias.

CAPÍTULO III
DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 6º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo Primeiro: Os acionistas presentes escolherão, dentre os presentes, o presidente e secretário dos trabalhos da Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo: As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de voto, não computando os votos em branco.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 7º - A administração da Sociedade será exercida por uma Diretoria, composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 5 (cinco) membros, todos com a designação de Diretores sem designação específica, podendo ser acionistas ou não, residentes em território nacional ou estrangeiro, eleitos pela Assembleia Geral para mandatos de 2 (dois) anos, permitida a reeleição. Vencido o mandato, o Diretor continuará no exercício de seu cargo, até a posse dos novos eleitos.

Parágrafo Primeiro: Os Diretores ficam dispensados de prestar caução.

Parágrafo Segundo: A investidura dos diretores nos cargos far-se-á por termo de posse lavrado no livro próprio.

Parágrafo Terceiro: A remuneração global da Diretoria será anualmente fixada pela Assembleia Geral Ordinária.

Art. 8º - Ocorrendo a vacância do cargo de diretor ou em caso de impedimento do titular, a Assembleia Geral deverá ser convocada para eleger o novo diretor ou designar o substituto, que completará o prazo de gestão do substituído. Em se tratando de ausência ou impedimento temporário, o diretor será substituído pelo seu par, que cumulará a sua função com a do substituído. O prazo de gestão dos diretores se estende até a investidura dos novos eleitos e o substituto eleito para preencher cargo vago completará o prazo de gestão do substituído.

Art. 9º - A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Companhia e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência; assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheques; abrir, operar e encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis.

Art. 10º - A Companhia será representada, em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no Artigo Nono deste Estatuto Social, por 2 (dois) Diretores, em conjunto, ou por um dos Diretores em conjunto com um procurador na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. A nomeação de procurador(es) dar-se-á pela assinatura de 2 (dois) Diretores em conjunto, devendo os instrumentos de mandato especificarem os poderes conferidos aos mandatários e serem outorgados com prazo de validade não superior a um ano, exceto em relação às procurações "ad judicia", as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

Parágrafo Único: É vedada a prestação, pela Companhia, de avais, fianças e outras garantias em favor de terceiros.

Art. 11º - Compete à Diretoria superintender o andamento dos negócios da Companhia, praticando os atos necessários ao seu regular funcionamento.

CAPÍTULO V

CONSELHO FISCAL

Art. 12º - A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não.

Parágrafo Único: Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13º - O exercício social da Companhia coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Companhia preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por lei.

Parágrafo Único: Sendo acionista da Companhia um Fundo de Investimento em Participações, a Companhia deverá enviar, mensalmente, ao gestor do acionista, o relatório a respeito das operações e resultados da Companhia.

Art. 14º - Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da Diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas em lei.

Art. 15º - Mediante decisão de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá preparar balanços intercalares a qualquer momento, a fim de determinar os resultados e distribuir lucros em períodos menores.

Art. 16º - A Companhia distribuirá, como dividendo mínimo obrigatório, em cada exercício social, o percentual mínimo de 25% do lucro líquido do exercício.

Art. 17º - Caso a Companhia tenha como acionista um Fundo de Investimento em Participações, as demonstrações financeiras da Companhia deverão ser auditadas por auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários.

Art. 18º - A Companhia deverá disponibilizar aos seus acionistas todos os contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opção de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários que vierem a ser por ela emitidos.

Parágrafo Único: Sendo acionista da Companhia um Fundo de Investimento em Participações, a Companhia deverá fornecer ao gestor do acionista, na forma e periodicidade solicitada, todas as informações e documentos necessários para que este possa subsidiar a administradora do Fundo de Investimento em Participações e auditor a respeito das demonstrações contábeis e informações periódicas para Comissão de Valores Mobiliários.

Art. 19º - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o quórum de acionistas representando a maioria do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração.

Art. 20º - A Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver por meio de arbitragem vinculante nos termos da Lei n.º 9.307/1996, conforme alterada, toda e qualquer disputa ou controvérsia relacionadas às disposições constantes neste Estatuto Social, na Lei n.º 6.404/76, conforme alterada de tempos em tempos, e demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral.

Parágrafo Primeiro: A arbitragem será administrada pelo Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("CAM-CCBC") e regida pelo Regulamento do CAM-CCBC

("Regulamento de Arbitragem"). O tribunal arbitral ("Tribunal Arbitral") será constituído por 3 (três) árbitros, a serem nomeados de acordo com as normas do Regulamento de Arbitragem, sendo que, antes da nomeação do árbitro que presidirá o Tribunal Arbitral, os dois co-árbitros nomeados deverão consultar as partes sobre os nomes potenciais a serem indicados. O procedimento expedito previsto pelo Regulamento de Arbitragem não será aplicável, salvo na hipótese de demandas cujo valor não exceda R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e nas quais nenhuma das partes se oponha à sua aplicação.

Parágrafo Segundo: A arbitragem terá sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, onde as sentenças arbitrais serão consideradas proferidas, mas outros atos da arbitragem poderão se dar em outras localidades, se assim entender conveniente o Tribunal Arbitral. A sentença arbitral será escrita, fundamentada, definitiva, irrecurável e vinculará a Companhia, os acionistas, Administradores e membros do Conselho Fiscal que dela fizerem parte, seus sucessores e cessionários, que se obrigam a cumpri-la espontaneamente. Serão aplicáveis as leis da República Federativa do Brasil e o Tribunal Arbitral não poderá recorrer à equidade para resolução de controvérsias a ele submetidas.

Parágrafo Terceiro: O idioma oficial para todos os atos da arbitragem será o português. As partes podem produzir provas em português e em inglês, sem necessidade de tradução, a menos que o Tribunal Arbitral assim exija.

Parágrafo Quarto: A sentença arbitral fixará a responsabilidade de cada parte, na medida do seu insucesso, pelo pagamento e/ou reembolso dos custos administrativos, dos honorários dos árbitros e dos peritos, bem como das despesas razoáveis incorridas pelas partes para a sua defesa, desde que devidamente comprovadas.

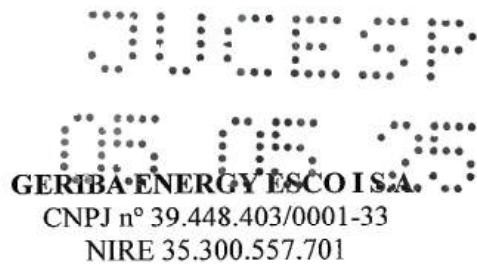
Parágrafo Quinto: A arbitragem será confidencial, obrigando-se as partes, os árbitros e quaisquer outras pessoas envolvidas no procedimento arbitral a não informar sobre a existência da arbitragem e a não transmitir nenhum documento ou informação obtida em virtude da arbitragem ou no bojo da arbitragem a terceiros, nem fazer uso dos mesmos para quaisquer fins alheios ao procedimento arbitral, salvo na hipótese em que isto seja estritamente necessário ao legítimo exercício de um direito ou de solicitação por autoridades judiciais ou administrativas diante das quais não seja possível invocar a obrigação de sigilo.

Parágrafo Sexto: As partes concordam que qualquer tutela de urgência, mandamental ou coercitiva necessária antes da constituição do Tribunal Arbitral poderá ser requerida, à escolha da parte requerente da tutela, (a) a um árbitro de emergência, de acordo com as normas de Árbitro de Emergência do CAM-CCBC; ou (b) mediante processo ajuizado perante o foro eleito da Comarca da Capital de São Paulo. Em qualquer dos casos, o árbitro de emergência ou o magistrado estarão vinculados pelas leis e regras deste Estatuto e desta cláusula arbitral, e suas decisões poderão ser mantidas, revogadas ou reformadas pelo Tribunal Arbitral, assim que constituído, nos termos dos arts. 22-A e 22-B da Lei n.º 9.307/96.

Parágrafo Sétimo: Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral e da possibilidade de optarem pelo Árbitro de Emergência nos específicos casos do parágrafo anterior, as partes elegem o foro da Comarca da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, independentemente de ser mais privilegiado, exclusivamente para: (a) a ação prevista no artigo 33 da Lei Brasileira n.º 9.307/96; (b) a ação prevista no artigo 7ª da Lei Brasileira n.º 9.307/96; (c) a ação prevista nos artigos 381 a 383 do Código de Processo Civil Brasileiro que as partes desde logo declaram que poderá ser proposta judicialmente, independentemente de haver urgência, em qualquer das hipóteses dos incisos do art. 381 do Código de Processo Civil, apenas caso ainda não haja Tribunal Arbitral constituído; (d) quaisquer disputas que, segundo a Lei Brasileira, não possam ser resolvidas por arbitragem. A execução de obrigações específicas que possam ser executadas diretamente deste título e a execução e cumprimento de sentença de sentenças arbitrais e outras decisões arbitrais ou judiciais podem ser requeridas, à escolha do requerente, (i) no local em que as

medidas devam ser efetivadas, (ii) no domicílio do réu, ou (iii) no foro da Comarca da Capital de São Paulo, São Paulo.

05/05/25



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2025

ANEXO II
JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL DA
GERIBÁ ENERGY ESCOS S.A.
COM VERSÃO DA PARCELA PATRIMONIAL CINDIDA PARA NOVA SOCIEDADE, A SER
DENOMINADA
Geribá Eficiência S.A.

(Justificação segue na página seguinte)
(restante da página intencionalmente deixado em branco)

JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL DA
GERIBÁ ENERGY ESCO I S.A.
COM VERSÃO DA PARCELA PATRIMONIAL CINDIDA PARA NOVA SOCIEDADE, A SER DENOMINADA
GERIBÁ EFICIÊNCIA S.A.

A administração da **GERIBÁ ENERGY ESCO I S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 360, 11º andar, sala ESCO, bairro Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 39.448.403/0001-33, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.300.557.701, representada, neste ato, em conformidade com o seu estatuto social ("Geribá Energy ESCO I" ou "Cindida");

CONSIDERANDO QUE:

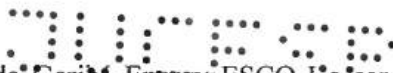
- (A) com a finalidade de promover maior dinamismo e autonomia à condução dos negócios sociais, a Geribá Energy ESCO I S.A. visa a realizar uma reorganização de seu patrimônio, de modo a realocar determinados ativos, viabilizando a segregação dos riscos empresariais e a otimização da gestão de seu patrimônio e da condução de suas atividades por meio de diferente sociedade;
- (B) como parte de citada reorganização, deverá ser aprovada a cisão parcial da Cindida, com destaque de parcela de seu patrimônio a ser vertida a uma nova sociedade para a formação de seu capital social, sob a forma de sociedade anônima de propósito específico, a qual será constituída, se aprovada a cisão, nos termos do § 2º do artigo 229 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") ("Cisão Parcial"), sugestivamente sob a denominação GERIBÁ EFICIÊNCIA S.A ("Geribá Eficiência" ou "Receptora");
- (C) mediante a aprovação da Cisão Parcial, a Geribá Eficiência será constituída, de modo que a parcela de patrimônio cindida da Geribá Energy ESCO I formará o patrimônio inicial da Geribá Eficiência, com a consequente emissão de ações da Geribá Eficiência, que serão atribuídas a seus acionistas, conforme previsto neste instrumento; e
- (D) é do interesse da Geribá Energy ESCO I implementar a Cisão, na forma aqui prevista;

vem apresentar, aos acionistas da Geribá Energy ESCO I, a justificação, para fins dos artigos 224 e 225 da Lei das Sociedades por Ações, de sua cisão parcial com constituição de nova companhia, nos termos do § 2º do artigo 229 da Lei das Sociedades por Ações, observadas todas as demais disposições aplicáveis, inclusive aquelas constantes da Instrução Normativa do Departamento de Registro Empresarial e Integração n.º 81, de 10 de junho de 2020, nas condições a seguir expostas ("Justificação"), que será submetida a deliberação da assembleia geral da Geribá ESCO I S.A..

1. PREMISSAS, JUSTIFICATIVA E BASES DA OPERAÇÃO

1.1. A Geribá Energy ESCO I pretende realizar a segregação de determinados ativos e passivos por meio de uma cisão parcial da Geribá Energy ESCO I, cuja parcela cindida será destinada à formação do capital social da Geribá Eficiência, sociedade por ações de capital fechado de propósito específico constituída, nesta data, perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, que tem por objeto social a geração, transmissão e distribuição de energia elétrica.

1.2. Para atingir a finalidade acima referida, a Geribá Energy ESCO I será parcialmente cindida, com valor total representativo dos ativos e passivos relativos aos projetos de investimento ("Projetos de Investimento"), a ser vertido à Geribá Eficiência, nos termos e condições estabelecidos nesta Justificação ("Operação").



1.3. A parcela de patrimônio cindida da Geribá Energy ESCO I a ser transferida para a Geribá Eficiência é constituída por determinados ativos e passivos correspondentes aos Projetos de Investimento, conforme indicados no "Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis na data base de 31 de dezembro de 2024 para fins de Cisão Parcial" ("Laudo de Avaliação"), tendo como referência o patrimônio existente em 31 de dezembro de 2024, conforme balanço patrimonial levantado na referida data ("Data-Base"), tendo por base a avaliação do patrimônio líquido da Cindida referente aos Projetos de Investimento, sendo a avaliação consubstanciada em laudo de avaliação elaborado pela Empresa Especializada, em conformidade com os princípios de contabilidade aceitos pela legislação e normas em vigor.

1.4. A Operação proposta visa a versão do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos referente aos Projetos de Investimento à Receptora, de modo que a Receptora sucederá a Cindida, em relação aos direitos, pretensões, faculdades, poderes, imunidades, ações, exceções, deveres, obrigações, sujeições, ônus e responsabilidades relativos aos Projetos de Investimento, nos termos dos artigos 229 e seguintes da Lei das Sociedades por Ações.

1.5. A Cisão Parcial insere-se no contexto de reorganização dos negócios da Geribá Energy ESCO I, especialmente com o objetivo de racionalizar e simplificar a estrutura societária, administrativa e financeira do grupo empresarial e, conseqüentemente, aumentar a eficiência gerencial, consolidar e reduzir custos de natureza operacional, administrativa e financeira, tendo por finalidade a segregação dos Projetos de Investimento por meio da versão de ativos a eles relativos para a Geribá Eficiência.

1.6. A administração da Geribá Energy ESCO I entende, nesta linha, que a Cisão Parcial trará maior racionalização das atividades realizadas pela Cindida, o que justifica a Operação ora pretendida.

1.7. A presente Justificação e a efetiva implementação da Operação deverão ser submetidos à aprovação dos acionistas da Geribá Energy ESCO I.

2. NOMEAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

2.1. Fica desde já estabelecido que a administração da Geribá Energy ESCO I aprovou, *ad referendum* a assembleia geral que deliberar sobre a Cisão Parcial, **IRKO Hirashima Auditores Independentes Ltda**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dom José de Barros, n.º 177, Bairro República, 3º andar, CEP 01038-100, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.878.522/0001-16, e registro perante o Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob n.º 2SP020649/O-2, representada pelo seu sócio, o Sr. Reynaldo Holland, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG n.º 15.737.462 SSP/SP, CPF/MF n.º 133.574.978-08 e registrado no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o n.º 1SP187870/O-6, residente e domiciliado em São Vicente, com endereço comercial na Rua Dom José de Barros, 177, Bairro República, 3º andar, CEP 01038-100, Município e Estado de São Paulo ("Empresa Especializada"), como empresa especializada para proceder à avaliação do patrimônio líquido da Cindida e, conseqüentemente, dos valores a serem vertidos na Cisão Parcial para a Receptora e produzir o respectivo laudo de avaliação, na forma do artigo 8º da Lei das Sociedades por Ações.

2.2. Nos termos da legislação vigente, o representante da Empresa Especializada declara: (i) não ser titular, direta ou indiretamente, de qualquer valor mobiliário ou derivativo referenciado em valor mobiliário de emissão da Cindida; (ii) não ter conflito de interesses que lhe diminua a independência necessária ao desempenho de suas funções; e (iii) que não teve, pela Cindida, seus controladores e/ou administradores, qualquer tipo de limitação à realização dos trabalhos necessários.

3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

3.1. Os elementos patrimoniais da Cindida, referentes aos Projetos de Investimento, a serem vertidos para a Receptora, serão avaliados pelo valor contábil, conforme figuram no balanço patrimonial em relação a Data-Base, nos termos do disposto no art. 224, III, 183 e 184, da Lei das Sociedades por Ações, e em conformidade com os princípios fundamentais de contabilidade, coerentes com a continuidade das operações, e devidamente submetidos ao exame da Empresa Especializada indicada pela administração da Cindida, acima qualificada, que elaborou o Laudo de Avaliação.

3.2. Todos os ativos e passivos da Geribá Energy ESCO I que não compõem a parcela de patrimônio cindida deverão permanecer como ativos e passivos da Geribá Energy ESCO I.

4. EFEITOS DA CISÃO PARCIAL SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA CINDIDA

4.1. A Geribá Energy ESCO I é uma sociedade por ações de capital fechado, com capital social de R\$77.083.000,00 (setenta e sete milhões, oitenta e três mil reais), dividido em 77.083.000 (setenta e sete milhões, oitenta e três mil) ações ordinárias e nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas, sendo R\$52.406.000 (cinquenta e dois milhões, quatrocentos e seis mil reais) integralizados, representado por 52.406.000 (cinquenta e duas milhões, quatrocentas e seis mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, conforme constante da última alteração ao estatuto social da Cindida, distribuídas da seguinte forma:

Acionista	Nº de Ações	% do capital social
FIP Geribá Mais Energia I	77.082.000	99,998703%
Cardoso de Oliveira Participações Ltda.	500	0,0006487%
Geribá Energy Holding Ltda.	500	0,0006487%
TOTAL	77.083.000	100%

4.2. A Cisão Parcial não resultará em redução do capital social da Geribá Energy ESCO I, tendo em vista que o acervo líquido, no valor de R\$10.718.875,73 (dez milhões, setecentos e dezoito mil, oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e três centavos), a ser vertido para a Geribá Eficiência, é composto exclusivamente pelos ativos imobilizados, conforme previstos no Laudo de Avaliação.

5. CONSTITUIÇÃO DA NOVA COMPANHIA

5.1. Nos termos do § 2º do artigo 229 da Lei das Sociedades por Ações, a assembleia geral extraordinária da Cindida que aprovar a Cisão Parcial funcionará como assembleia de constituição da Nova Companhia, devendo ser observadas as regras reguladoras da constituição de sociedades anônimas, conforme dispostos no § 1º do artigo 223 da Lei das Sociedades por Ações.

5.2. Em decorrência da Cisão Parcial, a Geribá Eficiência será constituída com capital social no valor de **R\$10.718.875,00** (dez milhões, setecentos e dezoito mil, oitocentos e setenta e cinco reais), considerando que os R\$0,73 (setenta e três centavos de reais) componentes da parcela patrimonial cindida serão desconsiderados para fins de capitalização da Geribá Eficiência, dividido em 10.718.875 (dez milhões, setecentas e dezoito mil, oitocentas e setenta e cinco) ações ordinárias e nominativas, sem valor nominal, a preço de emissão de R\$1,00 (um real) cada, todas subscritas e integralizadas mediante versão da parcela de patrimônio cindida. Como resultado, as ações de emissão da Geribá Eficiência serão atribuídas aos acionistas da Cindida, sendo que, nos termos do § 2º do artigo 223 da Lei das Sociedades por Ações, os acionistas da Cindida receberão as ações do capital da Nova Companhia, nas

proporções em que participam no capital da Cindida, diretamente da emissora, à razão de 1:1. Assim, o quadro acionário da Geribá Eficiência terá a seguinte composição:

Acionista	Nº de Ações	% do capital social
FIP Geribá Mais Energia I	10718736	99,998703%
Cardoso de Oliveira Participações Ltda.	70	0,0006487%
Geribá Energy Holding Ltda.	70	0,0006487%
TOTAL	10.718.875	100%

5.3. Nos termos dos artigos 137, III, da Lei das Sociedades por Ações, os atuais acionistas da Cindida não farão jus a direito de retirada decorrente da aprovação da Cisão Parcial, os quais ratificarão a operação em assembleia geral de acionistas, sendo, portanto, despidendo a determinação do valor de reembolso das ações para eventuais acionistas dissidentes, caso aprovada a Cisão Parcial.

6. RESPONSABILIDADE NA SUCESSÃO

6.1. Para fins do parágrafo único do artigo 233 da Lei das Sociedades por Ações, a Cisão Parcial deverá ser aprovada sem solidariedade entre a Cindida e a Geribá Eficiência. Assim, (i) a Cindida não assumirá qualquer responsabilidade, individual ou solidária, por quaisquer débitos, obrigações ou responsabilidades relacionados à parcela de patrimônio cindida, constante do Laudo de Avaliação, independentemente de sua natureza, se presentes, contingentes, passadas e/ou futuras; e (ii) a Geribá Eficiência não assumirá qualquer responsabilidade, individual ou solidária, por quaisquer débitos, obrigações ou responsabilidades relacionados à parcela de patrimônio que remanescerá na Cindida, independentemente de sua natureza, se presentes, contingentes, passadas e/ou futuras.

7. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS, APURAÇÃO DE RESULTADOS E APRESENTAÇÃO DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS FISCAIS

7.1. Nos termos do artigo 224, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações, a Cindida e a Receptora acordam e concordam que as variações patrimoniais referentes aos ativos e passivos a serem vertidos e incorporados, ocorridas entre a Data Base e a data da efetivação da Cisão Parcial, serão integralmente absorvidas pela Receptora e serão transcritas em seus respectivos livros contábeis, com as adaptações que se fizerem necessárias.

7.2. A Cindida e a Receptora apurarão seus respectivos resultados e apresentarão as suas respectivas obrigações acessórias, quando aplicáveis, no prazo legal.

7.3. Efetivada a Cisão Parcial, competirá aos administradores da Cindida e da Receptora o arquivamento e a publicação dos atos da Cisão Parcial, observado que os administradores das Cindida e da Receptora estarão autorizados a praticar todo e qualquer ato e a assinar todo e qualquer documento necessário ou conveniente para a implementação da Cisão Parcial, incluindo, sem limitação, a assinatura de quaisquer documentos para promover os registros necessários ou convenientes perante órgãos públicos competentes.

8. ATOS SOCIETÁRIOS

8.1. A presente Justificação deverá ser submetida para aprovação dos acionistas da Cindida, conforme Assembleia Geral Extraordinária da Cindida para aprovar a celebração e ratificação da presente Justificação e a incorporação da parcela cindida pela Receptora.


DocuSign

9. ASSINATURA ELETRÔNICA

9.1. A administração da Cindida desde consigna que a presente Justificação, bem como demais documentos correlatos, poderão ser assinados eletronicamente, caso em que todos os signatários deverão assinar pela plataforma a ser disponibilizada pela Cindida, nos termos do artigo 10º, parágrafo segundo, da Medida Provisória 2.200-2 de 24 de agosto de 2001 e demais alterações posteriores. Os signatários da administração da Cindida reconhecem como válidas e eficazes as referidas ferramentas de assinatura digital ora selecionadas para a assinatura da presente Justificação, bem como de todos os demais documentos assinados pela administração da Cindida por meio de tais ferramentas. Adicionalmente, a administração da Cindida declara-se ciente e de acordo que esta Justificação e todos os demais documentos assinados eletronicamente pelos signatários da administração da Cindida serão considerados, para todos os efeitos, válidos e exequíveis, bem como renuncia ao direito de impugnação de que trata o artigo 225 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, reconhecendo expressamente que as reproduções mecânicas ou eletrônicas de fatos ou de coisas fazem prova plena desses. A data desta Justificação, para todos os fins, será a data indicada ao final da Justificação, ainda que as assinaturas digitais ou eletrônicas sejam apostas em outra data. Ainda que algum dos signatários venha a assinar digitalmente esta Justificação em local diverso, o local de celebração desta Justificação é, para todos os fins, a cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, conforme abaixo indicado.

E, por estarem assim justas e acordadas, as Partes assinam o presente instrumento em 01 (uma) via única digital.

São Paulo, 14 de março de 2025.

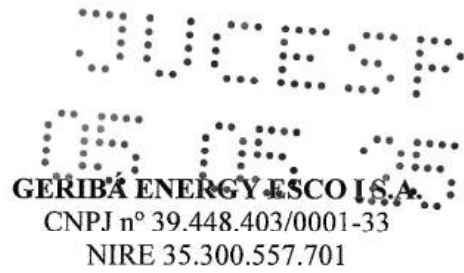
DocuSigned by:

44712E889A8948F...

Nome: Luiz Carlos Tomaz Junior
Cargo: Diretor

DocuSigned by:

4FCFEFF088F7410...

Nome: Felipe Ruy
Cargo: Diretor



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2025

ANEXO III
LAUDO DE AVALIAÇÃO

(Laudo de Avaliação segue na página seguinte)
(restante da página intencionalmente deixado em branco)



IRKO
HIRASHIMA

Membro



Latinoamérica

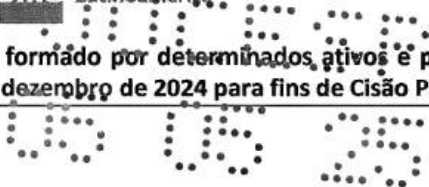
JUCEAP
05 05 25

Geribá Energy ESCO I S.A.

Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis na data base de 31 de dezembro de 2024 para fins de Cisão Parcial



Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis na data base de 31 de dezembro de 2024 para fins de Cisão Parcial



Aos Administradores e acionistas da:
Geribá Energy ESCO I S.A.
São Paulo - SP

Dados da organização contábil:

IRKO Hirashima Auditores Independentes Ltda., sociedade estabelecida na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dom José de Barros, 177, República, 3º Andar, Cep 01038-100, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 02.878.522/0001-16, registrada no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o no. 2SP020649/O-2, representada pelo seu sócio infra-assinado, Sr. Reynaldo Holland, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG n.º 15.737.462 SSP/SP, CPF/MF n.º 133.574.978-08 e registrado no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o no. 1SP187870/O-6, residente e domiciliado em São Vicente, com endereço comercial na Rua Dom José de Barros, 177, República, 3º Andar, Cep 01038-100, Município e Estado de São Paulo.

Foi nomeada pela administração da Geribá Energy ESCO I S.A., sociedade com sede na Avenida Juscelino Kubitscheck, 360, 11 andar Conj. 111 e 112, São Paulo – SP, CEP: 04.543-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 39.448.403/0001-33, para proceder à avaliação de seu acervo líquido de certos ativo e passivos a valor contábil, em 31 de dezembro de 2024, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, para fins de aporte em uma NewCo, empresa a ser criada pela Geribá Energy ESCO I S.A. apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.





Membro **SMS** Latinoamérica

Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis na data base de 31 de dezembro de 2024 para fins de Cisão Parcial

Objetivo da avaliação pelo valor contábil do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos:

1. A administração da Geribá Energy ESCO I S.A entende que a cisão parcial de certos ativos e passivos a valor contábil (Cindida) para futuro aporte em uma nova companhia a ser definida, (considerada como "NewCo"). pela Geribá Energy ESCO I S.A., atende aos interesses da Companhia e resultará em ganhos de sinergias, tendo por objetivo a simplificação da estrutura organizacional, com a consequente otimização das interações com o mercado pela cisão e redução de custos operacionais e administrativos da Companhia.
2. Temos por objetivo emitir um Laudo de Avaliação de acervo líquido de certos ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, constantes no Anexo II, na data-base de 31 de dezembro de 2024, para fins de cisão parcial da Companhia Geribá Energy ESCO I S.A.(Cindida).

Responsabilidade da Administração sobre as informações contábeis:

3. A administração da Geribá Energy ESCO I S.A., é responsável pela escrituração dos livros e preparação das informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela Companhia está descrito no Anexo II do laudo de avaliação.

Alcance dos trabalhos e responsabilidade do contador:

4. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor contábil do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos da Geribá Energy ESCO I S.A., em 31 de dezembro de 2024, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que prevê a aplicação de procedimentos de exame no balanço patrimonial para emissão de laudo de avaliação. Assim, efetuamos o exame do referido balanço patrimonial da Companhia de acordo com as normas contábeis aplicáveis, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelo contador e que o trabalho seja planejado e executado com o objetivo de obter segurança razoável de que o patrimônio líquido contábil apurado para a elaboração de nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante.
5. A emissão de laudo de avaliação envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do contador, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no patrimônio líquido, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o contador considera os controles internos relevantes em relação ao patrimônio líquido para planejar os procedimentos que são apropriados nas circunstâncias, mas, não, para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Companhia. O trabalho inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração. Acreditamos que a evidência obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.



Membro SMS Latinoamérica

Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis na data base de 31 de dezembro de 2024 para fins de Cisão Parcial

6. A avaliação do acervo líquido de determinados ativos e passivos a valor contábil, de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), tendo por base a situação patrimonial refletida no balanço levantado em 31 de dezembro de 2024, demonstrado no Anexo I e cuja situação é resumida a seguir:

ATIVO	R\$ 91.566.836,98
PASSIVO (-)	R\$ 23.150.833,16
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (-)	R\$ 68.416.003,82

Conclusão:

Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de **R\$ 10.718.875,73** (dez milhões, setecentos e dezoito mil, oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e três centavos.), conforme balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024, registrado nos livros contábeis e resumido no Anexo I, representa, em todos os aspectos relevantes, o acervo líquido formado por determinados ativos e passivos da Geribá Energy ESCO I S.A., avaliado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Ênfase:

Em 31 de dezembro de 2023 os auditores da Companhia chamaram atenção por meio de parágrafo de ênfase relacionado a continuidade operacional às demonstrações contábeis, conforme nota explicativa no. 1.a, onde foi divulgado que a Companhia tem recebido aportes financeiros de seus acionistas e, também apresentou prejuízos nos exercícios de 2023 e 2022. Desta forma a Companhia e suas controladas são dependentes dos aportes de capital dos sócios para a continuidade de suas operações. Nossa conclusão sobre o acervo líquido contábil não está ressalvada em função desse assunto.

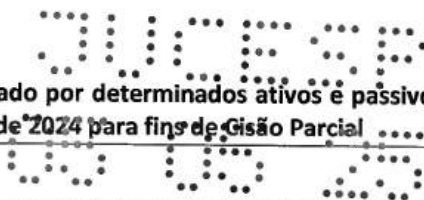
São Paulo, 18 de fevereiro de 2025

IRKO Hirashima Auditores Independentes Ltda.

Assinado eletronicamente por:
Reynaldo Holland
CPF: ***.574.978-**
Data: 18/02/2025 17:34:10 -03:00

Reynaldo Holland
Contador
CRC 1SP187870/O-6

alio (i)



Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis na data base de 31 de dezembro de 2024 para fins de Cisão Parcial

GERIBÁ ENERGY ESCO I S.A.

ANEXO I

ACERVO LÍQUIDO DE DETERMINADOS ATIVOS E PASSIVOS DA GERIBÁ ENERGY ESCO I S.A. EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Valores em reais

	Saldo em 31/12/2024	Acervo cindido objeto do laudo (NE 3.3)	Saldo em 31/12/2024 após cisão
Ativo			
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	32.230,84	-	32.230,84
Contas a receber de clientes	472.051,68	-	472.051,68
Impostos e contribuições a recuperar	1.603.615,81	-	1.603.615,81
Créditos com empresas ligadas	35.917.723,59	-	35.917.723,59
Demais contas a receber	108.170,93	-	108.170,93
Total do ativo circulante	38.133.792,85	-	38.133.792,85
Não circulante			
Investimentos	42.714.168,40	-	42.714.168,40
Imobilizado	10.718.875,73	(10.718.875,73)	-
Total do ativo não circulante	53.433.044,13	(10.718.875,73)	42.714.168,40
Total do Ativo	91.566.836,98	(10.718.875,73)	80.847.961,25
Passivo			
Circulante			
Fornecedores	(484.112,65)	-	(484.112,65)
Obrigações tributárias e fiscais	(36.401,20)	-	(36.401,20)
Obrigações sociais e trabalhistas	(48.266,64)	-	(48.266,64)
Débitos com empresas ligadas	(15.938.441,69)	-	(15.938.441,69)
Total do passivo circulante	(16.507.222,18)	-	(16.507.222,18)
Não circulante			
Financiamentos e empréstimos	(6.643.610,98)	-	(6.643.610,98)
Total do passivo não circulante	(6.643.610,98)	-	(6.643.610,98)
Patrimônio líquido			
Capital social	(77.083.900,00)	-	(77.083.900,00)
Lucros/Prejuízos acumulados	8.667.896,18	10.718.875,73	19.386.771,91
Total do patrimônio líquido	(68.416.003,82)	10.718.875,73	(57.697.128,09)
Total do passivo e do patrimônio líquido	(91.566.836,98)	10.718.875,73	(80.847.961,25)

(Este Anexo é parte integrante e inseparável do Laudo de Avaliação de acervo líquido para fins de Cisão em 31 de dezembro de 2024 apurado por meio dos livros contábeis da Geribá Energy ESCO I S.A. emitido em 18 de fevereiro de 2025).

Esse documento foi assinado por Reynaldo Holland . Para validar o documento e suas assinaturas acesse

<https://assinador.silosign.com.br/validate/BKXUJTBFIJAQVZUSZJU2N>

Rua: Dom José de Barros, 177, 3º andar | 01038-100 | São Paulo, SP PABX: 55 11 4118.9957 | 55 11 5102-0007



Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis na data base de 31 de dezembro de 2024 para fins de Cisão Parcial

ANEXO II

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS PARA ELABORAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO DO ACERVO LÍQUIDO DA GERIBÁ ENERGY ESCO I S.A. EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

1. Base para elaboração do laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos a valor contábil

O laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos a valor contábil, em 31 de dezembro de 2024, da Geribá Energy ESCO I S.A. (denominada “Companhia” ou “Cindida”) demonstrado no Anexo I, foi elaborado com objetivo de ser utilizado como base para sua Cisão Parcial e futura incorporação em uma NewCo a ser constituída.

As demonstrações contábeis foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil e apresentadas em conformidade com a NBC TG 1000 (R1) – Contabilidade para pequenas e médias empresas e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela Administração na sua gestão.

A preparação de demonstrações contábeis em conformidade com a NBC TG 1000 (R1) – Contabilidade para pequenas e médias empresas, requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e o exercício de julgamento por parte da administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis. As áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como aquelas cujas premissas e estimativas são significativas para as demonstrações contábeis, estão divulgadas na Nota 2.1.

2. Apresentação do laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos a valor contábil

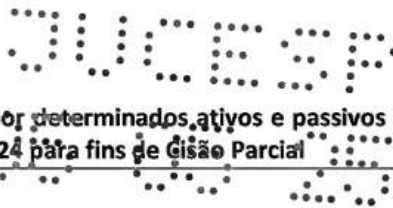
O laudo de avaliação foi preparado com base no custo histórico, com exceção dos instrumentos financeiros não-derivativos designados pelo valor justo por meio do resultado são mensurados pelo valor justo e está apresentado em Reais (R\$), que é a moeda funcional da Companhia.

2.1. Uso de estimativas e julgamentos

As demonstrações contábeis foram elaboradas com base em diversas bases de avaliação utilizadas nas estimativas contábeis. As estimativas contábeis envolvidas na preparação das demonstrações contábeis foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações contábeis. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas estão incluídos nas seguintes notas explicativas:

Contas a receber – Correspondem aos valores devidos pelos clientes no curso normal dos negócios da Companhia. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante, caso contrário, o montante correspondente é classificado no ativo não circulante.

(Este Anexo é parte integrante e inseparável do Laudo de Avaliação de acervo líquido para fins de Cisão em 31 de dezembro de 2024 apurado por meio dos livros contábeis da Geribá Energy ESCO I S.A. emitido em 18 de fevereiro de 2025).



Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis na data base de 31 de dezembro de 2024 para fins de Cisão Parcial

ANEXO II

2.1. Uso de estimativas e julgamentos (continuação)

Depreciação e realização do imobilizado – Os itens do ativo imobilizado são depreciados pelo método linear no resultado do exercício baseado em sua estimativa de vida útil econômica de cada componente.

Provisão para demandas judiciais – Os passivos contingentes são provisionados quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Nenhuma provisão é registrada se o passivo é avaliado como possível, mas não provável. Perdas materiais avaliadas como possível são demonstradas em notas explicativas das demonstrações contábeis. Caso a perda seja avaliada como remota, nenhuma provisão é registrada e a divulgação da mesma não é requerida.

Gestão de riscos financeiros – Quando o valor justo de ativos e passivos financeiros apresentados no balanço patrimonial não puder ser obtido de mercado ativo, será determinado utilizando técnicas de avaliação, incluindo o método de fluxo de caixa descontado. Os dados para esse método se baseiam naqueles praticados no mercado, quando possível, contudo, quando isso não for viável, um determinado nível de julgamento é requerido.

As demonstrações contábeis foram elaboradas com base em diversas bases de avaliação utilizadas nas estimativas contábeis. As estimativas contábeis envolvidas na preparação das demonstrações contábeis foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações contábeis.

Os itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a seleção de vidas úteis do ativo imobilizado e de sua recuperabilidade nas operações, avaliação dos ativos financeiros pelo valor justo e pelo método de ajuste a valor presente, análise do risco de crédito para determinação das perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa, assim como da análise dos demais riscos para determinação de outras provisões, inclusive para as demandas judiciais e administrativas.

A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar valores divergentes dos registrados nas demonstrações contábeis devido ao tratamento probabilístico inerente ao processo de estimativa. A Companhia revisa suas estimativas e premissas pelo menos anualmente.

3. Resumo das principais práticas contábeis

As principais práticas contábeis adotadas na preparação do laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos a valor contábil estão apresentadas a seguir:

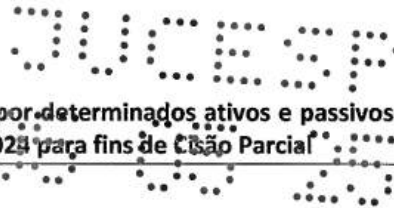
3.1. Caixa e equivalentes de Caixa

O caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de liquidez imediata, resgatáveis no prazo de até 90 dias da data da contratação, prontamente conversíveis em um montante conhecido como caixa e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado. Os certificados de depósitos que podem ser resgatados a qualquer momento sem penalidades são considerados equivalentes de caixa.

3.2. Contas a receber de clientes

A Companhia reconhece a receita quando o valor da receita pode ser mensurado com segurança, e é provável que benefícios econômicos futuros fluirão para Companhia e quando critérios específicos tiverem sido atendidos para cada uma das atividades.

(Este Anexo é parte integrante e inseparável do Laudo de Avaliação de acervo líquido para fins de Cisão em 31 de dezembro de 2024 apurado por meio dos livros contábeis da Geribá Energy ESCO I S.A. emitido em 18 de fevereiro de 2025).



Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis na data base de 31 de dezembro de 2024 para fins de Cisão Parcial

ANEXO II

A Administração da Companhia não registrou o ajuste a valor presente e perdas esperadas para créditos de liquidação duvidosa sobre suas contas a receber por julgar que os efeitos são irrelevantes.

Os títulos do contas a receber são avaliados periodicamente e em caso de necessidade de registro perdas de créditos de liquidação duvidosa, são registrados no resultado do exercício, baseado na estimativa de recebimento de cada cliente e em sua análise de crédito.

3.3. Imobilizado

i) Reconhecimento e mensuração

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição, formação ou construção, deduzido de depreciação acumulada. O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo. O software comprado que seja parte integrante da funcionalidade de um equipamento é capitalizado como parte daquele equipamento. Quaisquer ganhos e perdas na alienação de um item de imobilizado são reconhecidos no resultado.

ii) Depreciação

Itens do ativo imobilizado são depreciados pelo método linear no resultado do exercício baseado na vida útil econômica estimada de cada componente. Itens do ativo imobilizado são depreciados a partir da data em que são instalados e estão disponíveis para uso, ou em caso de ativos construídos internamente, do dia em que a construção é finalizada e o ativo está disponível para utilização.

A depreciação dos itens do ativo imobilizado corresponde ao prazo estimado do contrato no qual estão instalados. Os prazos úteis estimados são os seguintes:

Descrição	Anos
Máquinas e equipamentos	7 - 10
Móveis e utensílios	5 - 8
Computadores e periféricos	5

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada encerramento de exercício financeiro e eventuais ajustes são reconhecidos como mudança de estimativas contábeis.

iii) Redução ao valor recuperável de imobilizado (impairment)

É realizada, quando aplicável, análise para verificar o grau de recuperação dos valores registrados no ativo imobilizado (teste de "impairment").

Com base nos testes realizados, não há ativos registrados contabilmente por um valor superior àquele passível de ser recuperado por uso ou por venda.

iv) Ativos cindidos

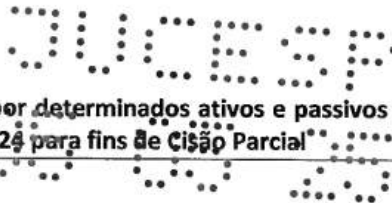
Descrição	Saldo em 31/12/2024 Em reais
Imobilizado em andamento	1.703.521,13
Imobilizado em operação	10.430.693,92
Depreciação acumulada	(1.415.339,32)
Valor total cindido	<u>10.718.875,73</u>

[Este Anexo é parte integrante e inseparável do Laudo de Avaliação de acervo líquido para fins de Cisão em 31 de dezembro de 2024 apurado por meio dos livros contábeis da Geribá Energy ESCO I S.A. emitido em 18 de fevereiro de 2025].

Esse documento foi assinado por Reynaldo Holland. Para validar o documento e suas assinaturas acesse

<https://assinador.silosign.com.br/validate/BKXUJTBFEJA-QVZUS-ZJU2N>

Rua. Dom José de Barros, 177, 3º andar | 01038-100 | São Paulo, SP PABX: 55 11 4118.9957 | 55 11 5102-0007



Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis na data base de 31 de dezembro de 2024 para fins de Cisão Parcial

ANEXO II

Descrição	Saldo em 31/12/2024 Em reais
<u>IMOBILIZADO EM ANDAMENTO</u>	
NORTH SHOP. FORTALEZA - AUTOMACAO	235.908,44
NORTH MARACANAU - AUTOMACAO	615.552,28
NORTH JOQUEI - AUTOMACAO	352.827,85
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO- SHOPPING NOVA AMERICA	314.987,12
PROJETO MEIAS LUCRO - AUTOMACAO	8.070,01
PROJETO GOLDEN SQUARE - AUTOMACAO	176.175,43
	<u>1.703.521,13</u>
<u>IMOBILIZADO- S. OSTENSIVA</u>	
COMPUTADORES, PERIFERICOS E SOFTWARES	312.415,49
SHOP. BLUE TREE	1.454.497,87
NORTH SHOP. FORTALEZA	785.624,75
NORTH MARACANAU	1.087.322,64
NORTH JOQUEI	860.938,34
IMOBILIZADO EM OPERACAO - SHOPPING NOVA AMERICA	4.017.632,83
IMOBILIZADO EM OPERACAO - SHOPPING GOLDEN SQUARE	1.589.882,49
IMOBILIZADO EM OPERACAO - MEIAS LUCRO	322.379,51
GOLDEN SQUARE - AUTOMACAO	0
	<u>10.430.693,92</u>
<u>IMOBILIZADO DEPR. ACUMULADAS</u>	
DEPR. COMPUTADORES, PERIFERICOS E SOFTW	(109.425,77)
DEPR. BLUE TREE	(307.907,23)
DEPR. NORT. SHOP. FORTALEZA	(197.111,93)
DEPR. NORT. MARACANAU	(259.362,69)
DEPR. NORT. JOQUEI	(205.270,55)
DEPR.- SHOPPING NOVA AMERICA	(201.217,45)
DEPR.- SHOPPING GOLDEN SQUARE	(113.551,74)
DEPR.- MEIAS LUCRO	(21.491,96)
	<u>(1.415.339,32)</u>
Total	<u>10.718.875,73</u>

3.4. Créditos e débitos com empresas ligadas

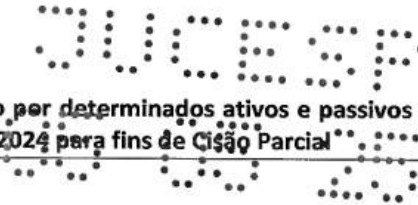
Os saldos apresentados de ativos e passivos não possuem incidência de juros, prazos ou vencimentos previamente estabelecidos, além da ausência de garantias, por se tratar de conta corrente e saldos de dividendos entre companhias do mesmo grupo.

(Este Anexo é parte integrante e inseparável do Laudo de Avaliação de acervo líquido para fins de Cisão em 31 de dezembro de 2024 apurado por meio dos livros contábeis da Geribá Energy ESCO I S.A. emitido em 18 de fevereiro de 2025).

Esse documento foi assinado por Reynaldo Holland. Para validar o documento e suas assinaturas acesse

<https://assinador.silosign.com.br/validate/BKXUJ-TBEJA-OVZUS-ZJU2N>

Rua: Dom José de Barros, 177, 3º andar | 01038-100 | São Paulo, SP PABX: 55 11 4118.9957 | 55 11 5102-0007



Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis na data base de 31 de dezembro de 2024 para fins de Cisão Parcial

ANEXO II

3.5. Fornecedores

Referem-se aos valores a pagar aos fornecedores nacionais pelas aquisições de material de consumo e serviços tomados.

3.6. Provisões para demandas judiciais

A Companhia, no curso normal de suas atividades está sujeita a processos judiciais de natureza tributária, trabalhista e cível. A Administração, apoiada na opinião de seus assessores legais e, quando aplicável, fundamentada em pareceres específicos emitidos por especialistas na mesma data, avalia a expectativa do desfecho dos processos em andamento e determina a necessidade ou não de constituição de provisão para contingências.

3.7. Patrimônio líquido

i) Capital social

O capital social subscrito e totalmente integralizado é de MR\$77.084, representado por 77.084.000 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

ii) Reserva legal

É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social nos termos do art. 193 da Lei no. 6.404/76, até o limite de 20% do capital social.

iii) Dividendos

O estatuto da Companhia determina a distribuição de um dividendo mínimo obrigatório de 25% sobre o resultado do exercício ajustado na forma da Lei.

iv) Reserva de lucros

Conforme determinado no estatuto social, os lucros apurados em cada exercício (quando existente) terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas em Lei.

(Este Anexo é parte integrante e inseparável do Laudo de Avaliação de acervo líquido para fins de Cisão em 31 de dezembro de 2024 apurado por meio dos livros contábeis da Geribá Energy ESCO I S.A. emitido em 18 de fevereiro de 2025).

* * *



DUCEP
MANIFESTO DE
ASSINATURAS



Código de validação: BKXUJ-TBFJA-QVZUS-ZJU2N

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Reynaldo Holland (CPF ***.574.978-**) em 18/02/2025 17:34 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização	
67.159.254.100	Lat: -23,594227	Long: -46,691887
	Precisão: 212 (metros)	
Autenticação	reynaldo.holland@irkohirashima.com.br	
Email verificado		
HuuwIM7gl5fEXJ8wLDZm+OcqC3K2IEH6A5jgfEfGZwM=		
SHA-256		

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.silosign.com.br/validate/BKXUJ-TBFJA-QVZUS-ZJU2N>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.silosign.com.br/validate>

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: A5A76038-49AB-41C2-B7A9-A97BD38562B9

Status: Concluído

Assunto: Complete com o Docusign: Geribá ESCO - AGE e Justificação de Cisão Parcial

Débito: 7394-A

Autorizado por: GFV

Envelope fonte:

Documentar páginas: 28

Certificar páginas: 9

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Assinaturas: 4

Rubrica: 0

Remetente do envelope:

Pinheiro Guimarães

Av. BRIGADEIRO FARIA LIMA 3064, ANDAR 14

SAO PAULO, SAO PAULO 01451-000

gvieira@pinheiroguimaraes.com.br

Endereço IP: 191.17.92.172

Rastreamento de registros

Status: Original

14/03/2025 21:50:19

Portador: Pinheiro Guimarães

gvieira@pinheiroguimaraes.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário


FELIPE RUY

froy@maisenergia.com

Diretor Comercial

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

 4FCFEFF08BF7410...

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

Usando endereço IP: 172.226.102.17

Assinado com o uso do celular

Registro de hora e data

Enviado: 17/03/2025 14:44:39

Visualizado: 18/03/2025 06:08:53

Assinado: 18/03/2025 06:12:50

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

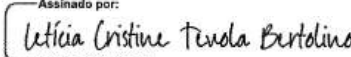
Aceito: 18/03/2025 06:08:53

ID: 3fa71d00-331d-4758-80fc-bb5e5880c5e7

Letícia Cristine Tevola Bertolino

ltevola@geribainvest.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por:

 807BA51B1AA145D...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 163.116.228.161

Enviado: 17/03/2025 14:44:40

Visualizado: 17/03/2025 14:45:16

Assinado: 17/03/2025 14:45:23

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 17/03/2025 14:45:16

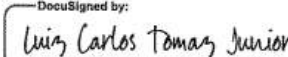
ID: de9ceea2-cb2c-41da-b442-36d87bc8292d

Luiz Carlos Tomaz Junior

ltomaz@maisenergia.com

Diretor de Operações

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

 44712E889A8948F...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 8.242.48.178

Enviado: 17/03/2025 14:44:41

Visualizado: 17/03/2025 15:03:29

Assinado: 18/03/2025 08:20:38

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 14/02/2025 14:58:20

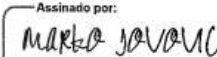
ID: 15934774-b4c9-48f5-904d-f76048196693

MARKO JOVOVIC

mjovovic@geribainvest.com

Diretor

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por:

 8570495A8ED5408...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado


Usando endereço IP: 207.237.191.233

Enviado: 17/03/2025 14:44:41

Visualizado: 17/03/2025 15:35:06

Assinado: 17/03/2025 15:35:18

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Aceito: 01/10/2024 21:00:51 ID: 61ac2d44-74b5-44fa-a549-46834be12649		
Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	17/03/2025 14:44:41
Entrega certificada	Segurança verificada	17/03/2025 15:35:06
Assinatura concluída	Segurança verificada	17/03/2025 15:35:18
Concluído	Segurança verificada	18/03/2025 08:20:38
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, PINHEIRO GUIMARAES E MEISSNER SOCIEDADE DE ADVOGADOS (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact PINHEIRO GUIMARAES E MEISSNER SOCIEDADE DE ADVOGADOS:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To advise PINHEIRO GUIMARAES E MEISSNER SOCIEDADE DE ADVOGADOS of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at info@pinheiroguimaraes.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from PINHEIRO GUIMARAES E MEISSNER SOCIEDADE DE ADVOGADOS

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to info@pinheiroguimaraes.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number.

To withdraw your consent with PINHEIRO GUIMARAES E MEISSNER SOCIEDADE DE ADVOGADOS

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. . .

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify PINHEIRO GUIMARAES E MEISSNER SOCIEDADE DE ADVOGADOS as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by PINHEIRO GUIMARAES E MEISSNER SOCIEDADE DE ADVOGADOS during the course of your relationship with PINHEIRO GUIMARAES E MEISSNER SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, PINHEIRO GOMARAES E MEISSNER SOCIEDADE DE ADVOGADOS (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgments, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact PINHEIRO GUIMARAES E MEISSNER SOCIEDADE DE ADVOGADOS:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: ioliveira@pinheiroguimaraes.com.br

To advise PINHEIRO GUIMARAES E MEISSNER SOCIEDADE DE ADVOGADOS of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at ioliveira@pinheiroguimaraes.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from PINHEIRO GUIMARAES E MEISSNER SOCIEDADE DE ADVOGADOS

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to ioliveira@pinheiroguimaraes.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with PINHEIRO GUIMARAES E MEISSNER SOCIEDADE DE ADVOGADOS



To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to ioliveira@pinheiroguimaraes.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify PINHEIRO GUIMARAES E MEISSNER SOCIEDADE DE ADVOGADOS as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by PINHEIRO GUIMARAES E

MEISSNER SOCIEDADE DE ADVOGADOS during the course of your relationship
with PINHEIRO GUIMARAES E MEISSNER SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

JUCESP
05 05 25

GERIBÁ ENERGY ESCO I.S.A.

CNPJ nº 39.448.403/0001-33

NIRE 35.300.557.701

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2025

ANEXO IV

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

*(Boletim de Subscrição segue na página seguinte)
(restante da página intencionalmente deixado em branco)*



BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de Subscrição anexo a Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Geribá Energy ESCO I S.A., realizada em 14 de março de 2025.

COMPANHIA: GERIBÁ EFICIÊNCIA S.A., sociedade por ações de capital fechado com propósito específico em fase de constituição, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 360, 11º andar, sala GBE, Bairro Vila Nova Conceição, CEP 04543-000.

SUBSCRITOR: Geribá Energy Esco I S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 360, 11º andar, sala ESCO, bairro Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.232.968/0001-77, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.235.323.666, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Geribá Energy ESCO I"), por conta e ordem de seus acionistas, nos termos e condições da "Justificação da Cisão Parcial da Geribá Energy ESCO I S.A. com Versão da Parcela Patrimonial Cindida Para Nova Sociedade, a ser Denominada Geribá Eficiência S.A.", firmada em 14 de março de 2025. ("Justificação"), devendo referidos acionistas da Geribá Energy ESCO I receber diretamente da Geribá Eficiência S.A. as ações ora subscritas, nas respectivas proporções de que participem do capital social da Geribá Energy ESCO I, nos termos do § 2º do artigo 223 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), conforme alterada.

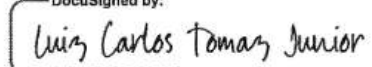
NÚMERO DE AÇÕES SUBSCRITAS: 10.718.875 (dez milhões, setecentas e dezoito mil, oitocentas e setenta e cinco) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

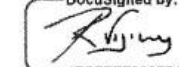
PREÇO DE EMISSÃO: R\$ 1,00 (um real).

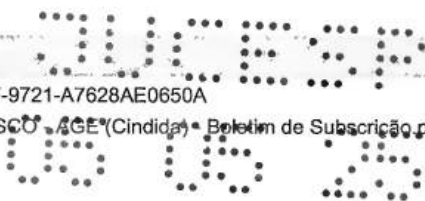
Forma de Integralização: versão da parcela de patrimônio cindida da Geribá Energy ESCO I para a formação de seu capital social, na forma da Justificação.

São Paulo, 14 de março de 2025

GERIBÁ ENERGY ESCO I S.A.

DocuSigned by:

4A712E989A8948F
LUIZ CARLOS TOMAZ JUNIOR
DIRETOR

DocuSigned by:

4ECCFFED088E741D
FELIPE RUY
DIRETOR



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: E79D691B-A2DB-42CF-9721-A7628AE0650A
 Assunto: Complete com o Docusign: 01. Geribá ESCO AGE (Cindida) Boletim de Subscrição.pdf
 Débito: 7394-A
 Autorizado por: GFV
 Envelope fonte:
 Documentar páginas: 2
 Certificar páginas: 9
 Assinatura guiada: Ativado
 Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
 Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:
 Pinheiro Guimarães
 Av. BRIGADEIRO FARIA LIMA 3064, ANDAR 14
 SAO PAULO, SAO PAULO 01451-000
 gvieira@pinheiroguimaraes.com.br
 Endereço IP: 201.16.190.145

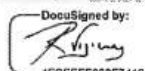
Rastreamento de registros

Status: Original
 20/03/2025 17:40:51
 Portador: Pinheiro Guimarães
 gvieira@pinheiroguimaraes.com.br
 Local: DocuSign

Eventos do signatário

FELIPE RUY
 fruy@maisenergia.com
 Diretor Comercial
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

 4FCFEFF088F7410
 Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
 Usando endereço IP: 146.75.191.26
 Assinado com o uso do celular

Registro de hora e data


Enviado: 20/03/2025 17:51:36
 Visualizado: 20/03/2025 18:53:43
 Assinado: 20/03/2025 18:53:49

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 20/03/2025 18:53:43
 ID: a89c3600-c1bd-4db3-bfe8-a14ce285e2f4

Luiz Carlos Tomaz Junior
 ltomaz@maisenergia.com
 Diretor de Operações

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

 44712E889A8948F
 Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 177.79.93.11
 Assinado com o uso do celular

Enviado: 20/03/2025 17:51:36
 Visualizado: 21/03/2025 11:16:29
 Assinado: 21/03/2025 11:16:41

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 14/02/2025 14:58:20
 ID: 15934774-b4c9-48f5-904d-f76048196693

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Leticia Carolina Gomes do Nascimento lnascimento@pinheiroguimaraes.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Copiado	Enviado: 20/03/2025 17:51:37 Visualizado: 20/03/2025 19:39:39
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através da Docusign		

Eventos de cópia

Leticia Cristine Tevola Bertolino
 ltevola@geribainvest.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 22/03/2025 08:58:15

ID: 91b2e33c-728e-43e3-9569-1f55cdb9ef3d

Status

Copiado


Registro de hora e data

Enviado: 20/03/2025 17:51:37

Visualizado: 20/03/2025 17:53:33

Eventos com testemunhas**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de resumo do envelope****Status****Carimbo de data/hora**

Envelope enviado

Com hash/criptografado

20/03/2025 17:51:37

Entrega certificada

Segurança verificada

21/03/2025 11:16:29

Assinatura concluída

Segurança verificada

21/03/2025 11:16:41

Concluído

Segurança verificada

21/03/2025 11:16:41

Eventos de pagamento**Status****Carimbo de data/hora****Termos de Assinatura e Registro Eletrônico**



ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, PINHEIRO GUIMARAES & MEISSNER SOCIEDADE DE ADVOGADOS (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

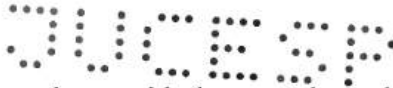
Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically



Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact PINHEIRO GUIMARAES E MEISSNER SOCIEDADE DE ADVOGADOS:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To advise PINHEIRO GUIMARAES E MEISSNER SOCIEDADE DE ADVOGADOS of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at info@pinheiroguimaraes.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address.

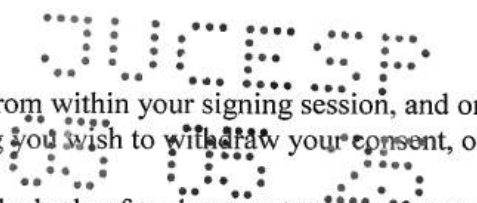
If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from PINHEIRO GUIMARAES E MEISSNER SOCIEDADE DE ADVOGADOS

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to info@pinheiroguimaraes.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number.

To withdraw your consent with PINHEIRO GUIMARAES E MEISSNER SOCIEDADE DE ADVOGADOS

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:



- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. . .

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify PINHEIRO GUIMARAES E MEISSNER SOCIEDADE DE ADVOGADOS as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by PINHEIRO GUIMARAES E MEISSNER SOCIEDADE DE ADVOGADOS during the course of your relationship with PINHEIRO GUIMARAES E MEISSNER SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

DUCE SP

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, PINHEIRO GUIMARAES E MEISSNER SOCIEDADE DE ADVOGADOS (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically



Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact PINHEIRO GUIMARAES E MEISSNER SOCIEDADE DE ADVOGADOS:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: ioliveira@pinheiroguimaraes.com.br

To advise PINHEIRO GUIMARAES E MEISSNER SOCIEDADE DE ADVOGADOS of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at ioliveira@pinheiroguimaraes.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from PINHEIRO GUIMARAES E MEISSNER SOCIEDADE DE ADVOGADOS

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to ioliveira@pinheiroguimaraes.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

DocuSign

To withdraw your consent with PINHEIRO GUIMARAES E MEISSNER SOCIEDADE DE ADVOGADOS

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to ioliveira@pinheiroguimaraes.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify PINHEIRO GUIMARAES E MEISSNER SOCIEDADE DE ADVOGADOS as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by PINHEIRO GUIMARAES E

DUESP

MEISSNER SOCIEDADE DE ADVOGADOS during the course of your relationship
with PINHEIRO GUIMARAES E MEISSNER SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

DUESP